

LEI Nº. 7.367, DE 22 DE JUNHO DE 2018.
"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa "0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social", na ação "4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4139	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00	1177*

(*) Recurso 1177 – FNAS/TEMC

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0218.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0216.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	1177*
Total			10.000,00	

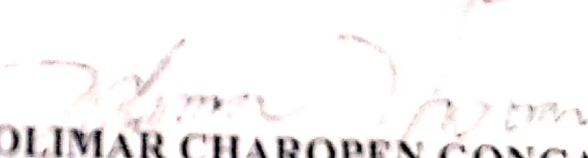
(*) Recurso 1177 – FNAS/TEMC

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de junho de 2018.



Registre-se e Publique-se


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração